

Materia Legislativa - 47/2022

Tipo: IND - Indicação

Data: 3 de Novembro de 2022

Ementa: que seja "alterado dispositivo da Lei Complementar 01 de 25 de novembro de 1994 (Estatuto do Servidor), estabelecendo que a licença-maternidade comece a contar a partir da alta hospitalar da mãe ou da criança, a que ocorrer por último".

